



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INDICAÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Art. 18, §1º, inciso I)

- 1.1. O presente documento tem por finalidade apresentar o **Estudo Técnico Preliminar** destinado a avaliar a viabilidade da contratação de empresa especializada para a administração e execução de eventos em geral, com vistas a suprir demandas emergenciais, bem como atender às necessidades relativas a eventos a serem realizados e/ou apoiados pela Fundação no segundo semestre do exercício de 2025.
- 1.2. Ressalte-se que a **Fundação Rio das Ostras de Cultura** foi contemplada, por meio de emenda parlamentar impositiva aprovada pela Câmara Municipal de Rio das Ostras, com recursos vinculados à realização do **ECO Games Cultura**, cuja programação encontra-se prevista para o mês de agosto do referido exercício. Ocorre que, no momento, a Fundação não dispõe de **ata de registro de preços vigente** que contemple os itens e serviços indispensáveis à execução do referido evento.
- 1.3. Ademais, considerando a magnitude e a complexidade do evento, não se revela exequível a instauração de procedimento licitatório em tempo hábil, circunstância que impõe a adoção de providências céleres e eficazes, de modo a assegurar a plena realização do certame cultural, observados os prazos previamente estabelecidos, os padrões de qualidade exigidos e a necessária previsibilidade orçamentária.
- 1.4. Torna-se, pois, imprescindível a **contratação de empresa especializada**, com experiência comprovada na execução de serviços dessa natureza, de forma a garantir: (i) a qualidade e a segurança das estruturas e equipamentos a serem disponibilizados; (ii) a eficiência e a agilidade na execução das etapas de montagem e desmontagem; (iii) o cumprimento rigoroso dos prazos fixados; e (iv) a racionalização de custos, mediante planejamento técnico e execução qualificada.
- 1.5. Em síntese, a contratação em análise tem como objetivo precípuo **assegurar a observância do princípio da eficiência administrativa**, garantindo a disponibilização de serviços de fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos, com mão de obra especializada, em condições técnicas adequadas para a realização dos eventos a cargo ou com apoio da Fundação, no âmbito do Município.

2. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso VIII)

- 1.1. Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos serviços a serem prestados na organização de eventos.



- 1.2. Neste sentido não se faz possível o parcelamento do objeto.
- 3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso II)**
 - 3.1 A contratação almejada alinha-se com o planejamento da fundação, sendo incluída no Plano de Contratações Anual.
- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III)**
 - 4.1. Trata-se de serviço comum de itens para realização de eventos, estrutura física e pessoal de apoio.
 - 4.2. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.
 - 4.3. Considerar-se-á os requisitos exigidos por normas regulamentares, amplamente conhecidas, tanto de segurança no trabalho (NR's) quanto de cunho técnico (Associação Brasileira de Norma Técnicas – ABNT e IT's do Corpo de Bombeiros PA). Observa-se que também se deve satisfazer as deliberações dos órgãos Ambientais, de modo a garantir o seguimento das Resoluções CONAMA, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
 - 4.4. A futura contratada fornecerá todo o material, EPIs, EPCs, equipamentos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços, e deverá: manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.
 - 4.5. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica; identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.
 - 4.6. Os fornecedores de estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.
 - 4.7. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Fundação no que tange às exigências.
 - 4.8. Os serviços a serem contratados não se enquadram na vedação à execução indireta e, por tal razão, passível de contratação.



4.9. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V)

5.1. Em razão de tratar-se de demanda de caráter urgente, incorporada ao calendário institucional da Fundação Rio das Ostras de Cultura no decurso do exercício de 2025, cumpre observar que o lapso temporal entre a contratação e a realização do evento é exíguo. Nesse cenário, a solução que se afigura mais adequada consiste na **adesão a ata de registro de preços vigente**, cujo objeto já tenha sido regularmente licitado, o que possibilita maior celeridade e eficiência na execução contratual.

No tocante às alternativas de contratação, delineiam-se duas hipóteses:

- (i) a **contratação de uma única empresa** para a execução integral dos serviços constantes da tabela de itens, medida que favorece a racionalização administrativa, a padronização na prestação dos serviços, a eficiência operacional e a economicidade global;
- (ii) a **fragmentação da contratação**, mediante adesão a diversas atas de registro de preços, buscando-se, em cada item, o menor valor ofertado. Todavia, esta alternativa demandaria maior dispêndio de recursos humanos, com a mobilização de um número mais elevado de servidores, além de comprometer a observância ao **princípio da eficiência administrativa** (art. 37, caput, da Constituição Federal), revelando-se, portanto, inviável diante da magnitude do evento em questão.

Dessa forma, mostra-se mais apropriada a busca por **ata de registro de preços que contemple, de forma unificada, serviços que atendam aos critérios de qualidade, eficiência e custo global compatíveis com o objeto da contratação.**

Por fim, ressalta-se que a execução contratual não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre os trabalhadores da empresa contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação de pessoalidade ou subordinação direta, nos termos da legislação vigente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Por se tratar de demanda urgente, optou-se por uma adesão a Ata de registro de preços vigente.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Após levantamento das demandas urgente para execução da emenda impositiva que trata do Eco Games Cultural o que representa aproximadamente 90% da estimativa, serve essa estimativa também para atender aos Rio das Ostras Instrumental e o evento LGBT que também é proveniente de emenda impositiva conforme cópia anexa.

Segue abaixo a planilha com os quantitativos que farão parte do processo de adesão.



ANEXO I (ETP) - MEMORIA DE CALCULOS POR EVENTO

ECOGAMES							
SETEMBRO 2025							
Item	Descrição	Unid.	Dias	Equip.	Quant.	Vr.Unit.	Vr.Total
	Ambulância UTI	Dia	2	1	2	R\$ 4.237,99	R\$ 8.475,98
	APRESENTADOR	Dia	2	6	12	R\$ 594,00	R\$ 7.128,00
	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Dia	2	24	48	R\$ 377,00	R\$ 18.096,00
	Auxiliar de Limpeza	Dia	3	6	18	R\$ 127,99	R\$ 2.303,82
	AUXILIAR PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	Dia	2	8	16	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00
	Banheiro Químico	Dia	2	10	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	Dia	2	2	4	R\$ 247,50	R\$ 990,00
	Cadeira plástica	Dia	2	80	160	R\$ 1,98	R\$ 316,80
	Carregadores	Dia	3	12	36	R\$ 132,99	R\$ 4.787,64
	Cerimonialistas	Dia	2	2	4	R\$ 594,00	R\$ 2.376,00
	Coordenador de Produção	Dia	5	5	25	R\$ 781,00	R\$ 19.525,00
	DESIGN GRÁFICO	PROJETO	3	1	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
	DIRETOR DE PALCO	Dia	2	1	2	R\$ 919,00	R\$ 1.838,00
	DJ	Dia	2	2	4	R\$ 1.299,00	R\$ 5.196,00
	Eletricista	Dia	4	1	4	R\$ 373,00	R\$ 1.492,00
	Gerador 260 KVA	Dia	2	1	2	R\$ 2.474,99	R\$ 4.949,98
	GERENTE DE PRODUÇÃO	Dia	5	2	10	R\$ 919,00	R\$ 9.190,00
	Grades de Proteção	Dia	2	120	240	R\$ 12,99	R\$ 3.117,60
	Iluminação de Médio Porte	Dia	2	1	2	R\$ 1.048,99	R\$ 2.097,98
	Liberção de Documentação	Unid./Projeto	1	1	1	R\$ 4.999,00	R\$ 4.999,00
	Mesa plástica	Dia	2	60	120	R\$ 10,49	R\$ 1.258,80
	Painel de LED 3 x 2	Dia	2	3	18	R\$ 329,99	R\$ 5.939,82
	Palco 6,0 x 6,0	Dia	2	1	2	R\$ 2.565,49	R\$ 5.130,98
	Piso Estruturado	Dia	2	5	10	R\$ 64,98	R\$ 649,80
	Piso Praticável	M²/DIA	2	6	12	R\$ 47,89	R\$ 574,68
	PISO Plástico	M²/DIA	2	100	200	R\$ 33,56	R\$ 6.712,00
	Piso Tablado	M²/DIA	2	100	200	R\$ 22,99	R\$ 4.598,00
	Produtor	Dia	5	5	25	R\$ 419,00	R\$ 10.475,00
	Rádio Comunicador	Dia	2	4	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
	Serviço de Impressão de Lona	M²	1	150	150	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
	Som de Pequeno Porte	Dia	2	4	8	R\$ 829,99	R\$ 6.639,92
	Som Médio Porte	Dia	2	1	2	R\$ 1.183,79	R\$ 2.367,58
	Stand em Octonorme Básico	M²/DIA	2	16	32	R\$ 245,00	R\$ 7.840,00
	Tenda 10,00 x 10,00	Dia	2	6	12	R\$ 1.469,99	R\$ 17.639,88
	Tenda 5,00 x 5,00	Dia	2	5	10	R\$ 503,99	R\$ 5.039,90
	Tenda Branca 4,00 x 4,00	Dia	2	10	20	R\$ 412,99	R\$ 8.259,80
	TRAILER SANITÁRIO MÓVEL 04 UNIDADES	Dia	2	2	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
	Treliça em alumínio q-15	ML/Dia	2	40	80	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
	Treliça em alumínio q-30	ML/Dia	2	40	80	R\$ 32,98	R\$ 2.638,40
	Trio Elétrico Pequeno	Dia	1	1	1	R\$ 5.665,99	R\$ 5.665,99
	TV. LCD 60 Polegadas	Dia	1	2	2	R\$ 812,00	R\$ 1.624,00
	VIGIA	Dia	2	4	8	R\$ 218,00	R\$ 1.744,00
TOTAL							R\$ 245.108,35

RIO DAS ONDAS INSTRUMENTAL
MENSAL

Item	Descrição	Unid.	Dias	Equip.	Quant.	Vr.Unit.	Vr.Total
	Som de pequeno porte	Dia	12	1	12	R\$ 829,99	R\$ 9.959,88
	Iluminação de pequeno porte	Dia	12	1	12	R\$ 714,99	R\$ 8.579,88
	Cadeira plástica	Dia	12	70	840	R\$ 1,98	R\$ 1.663,20
	Mesa plástica	Dia	12	5	60	R\$ 10,49	R\$ 629,40
	Banheiro Químico	Dia	12	4	48	R\$ 180,00	R\$ 8.640,00
	Tenda branca 4,0 x 4,0	Dia	12	1	12	R\$ 412,99	R\$ 4.955,88
	Banheiro químico (PCD)	Dia	12	1	12	R\$ 247,50	R\$ 2.970,00
TOTAL							R\$ 37.398,24

LGBT
SETEMBRO - EMENDA IMPOSITIVA

Item	Descrição	Unid.	Dias	Equip.	Quant.	Vr.Unit.	Vr.Total
	Trio elétrico Carreta	Dia	2	1	2	R\$ 14.999,90	R\$ 29.999,80



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 312.506,39 (trezentos e doze mil, quinhentos e seis e trinta e nove centavos).

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Planejamento e Gerenciamento de Contratações 2025 (PGC 2025).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação propicia agilidade e qualidade no serviço prestado à sociedade, tendo em vista a carência de profissionais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização desse serviço no âmbito da Administração.

É fundamental destacar a figura do Gestor para garantir economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, uma vez que ele é o responsável em filtrar as demandas, antes de seguir ao ordenador de despesas para a efetivação da autorização de empenho.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a gestão e fiscalização da contratação foi considerado que os servidores técnico-administrativos que atuam no setor com mais itens requisitantes deste processo de contratação serão os mais indicados para gerir a presente adesão e os contratos que se originaram desta adesão para garantir a execução do serviço deste objeto.

Além disso, a Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- d) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no



espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

Os fornecedores com estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME e no Decreto Municipal nº 3884/2024.

<p style="text-align: center;">INTEGRANTE TÉCNICO</p> <p style="text-align: center;"><u>[assinatura]</u> 343-3</p> <p style="text-align: center;">Lucas Rodrigues Escada</p>	<p style="text-align: center;">INTEGRANTE REQUISITANTE</p> <p style="text-align: center;"><u>[assinatura]</u> 343-3</p> <p style="text-align: center;">Lucas Rodrigues Escada</p>
<p style="text-align: center;">AUTORIDADE MÁXIMA REQUISITANTE</p> <p style="text-align: center;"><u>[assinatura]</u></p> <p style="text-align: center;">Rosemarie da Silva e Souza Teixeira Fundação Rio das Ostras de Cultura Rio das Ostras, 04 de Setembro de 2025.</p>	